DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Homologação / Adjudicação 8
Prorrogações 10
Autorização de Contratação Direta 10
Editais 12

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "JARI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.374, de 08 de
agosto de 2018, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Decreto Municipal n° 5.149, de 21 de agosto de 2018, que aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Severínia, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I – **Aldair de Marqui**, RG ***.809.724-* SSP/SP e CPF n° ***143108** – Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito;

II – **Raquel Marroco Faria**, RG ***.707.616-* SSP/SP e CPF ***037308** – Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo nível médio de escolaridade;

III – **Sabrina Liliane Borges Pereira**, RG ***.930.270-* SSP/SP e CPF ***012718** – Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

IV – **Maria Suely dos Santos**, RG ***.260.814-* SSP/SP e CPF ***725748** - Membro julgador representante da Sociedade Civil;

V – **Ana de Fatíma De Magalhães Pires**, RG ***.184.605-* e CPF ***137658**, Membro julgador representante da Sociedade Civil;

VI – **Luzia Thereza de Faria Santos**, RG ***.253.615-* e CPF n. ***141148** - Membro julgador representante da Sociedade Civil;

VII – **Alice Vitoria Franca Alves**, RG ***.338.727-* e CPF n. ***853998** - Membro julgador representante da Sociedade Civil;

§1° Fica designado para presidir a JARI, o membro descrito no inciso I, do artigo 1° deste Decreto.

§2° Fica designado para a Vice-Presidência da JARI, o membro descrito no inciso II, do artigo 1° deste Decreto.

§3° O mandato dos integrantes da JARI terá duração de 1 (um) ano com recondução automática por períodos sucessivos.

Art. 2° Nos termos do Parágrafo Único, do artigo 16 da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e do artigo 10, da Lei Municipal n° 2.374, de 08 de agosto de 2018, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de "Pró-Labore" para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício de suas funções.

§1° Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) para o Presidente, designado pelo § 1°, do artigo 1° deste artigo e R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) para os demais membros, para os integrantes da JARI Municipal, nos termos do § 1°, do artigo 10, da Lei Municipal n° 2.374/2018;

§2° O suplente que venha atuar nos serviços da JARI, em substituição aos membros titulares que, por motivo da ausência, suspeição ou afastamento, terá direito ao recebimento da gratificação pecuniária mensal, cujo pagamento deverá ser feito de forma proporcional, caso este exerça a suplência por período inferior a 1 (um) mês;

§ 3° O valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de "Pró-Labore" deverá ser de valor unificado e igualitário para todos os integrantes da JARI Municipal que estejam no exercício pleno de sua função, independente da representatividade, cargo, tempo de serviço, hierarquia e responsabilidade que ocupa na JARI.

§ 4° O pagamento do "Pró-Labore" não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho.

§ 5° O pagamento do "Pró-Labore", que se refere esse artigo, sendo os membros servidores públicos municipais, poderá ser feito através da folha de pagamento, em evento próprio, sem que sejam gerados quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Severínia/SP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.409, de 22 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de setembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.512, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, NOMEIA OS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, que tem por objetivo coordenar a organização dos eventos e festejos no âmbito do Município de Severínia.

Art. 2° A Comissão Municipal de Eventos terá a seguinte composição: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 08 (oito) membros.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes componentes da Comissão Municipal de Eventos:

I – Presidente: Caio Henrique Aparecido Gonçales, RG n. 44.684.815-3;

II – Vice-Presidente: Guilherme Augusto Lima, RG n. 49.005.919-3;

III – 1° Secretário: Cleuza Aparecida de Oliveira, RG n. 33.677.327-4;

IV – 2° Secretário: Vinícius Guilherme dos Santos, RG n. 57.497.638-3;

V – Membro: Luiz Fernando Borges Constantino, RG n. 45.372.875-2;

VI – Membro: Jhonatan Willian Moreira, RG n. 49.027.847-4;

VII – Membro: Igor Felipe Gibeli, RG n. 54.946.459-1;

VIII – Membro: Elaine Cristina Silva, RG n. 48.816.877-6;

IX – Membro: Bianca da Silva Fernanda Resende, RG n. 56.644.992-4,

X – Membro: Fabrício Mazer Caetano, RG n. 47.957.335-5;

XI – Membro: João Henrique Ferrarese Lapolla, RG n. 54.946.462-1;

XII – Membro: Vinícius José Vilela Poleti, RG n. 33.179.875-X.

Art. 3° Compete à Comissão Municipal de Eventos:

I – elaborar o calendário anual de eventos;

II – organizar e promover os eventos programados pela Prefetiura Municipal de Severínia ou particiar e colaborar com eventos promovidos por terceiros;

III – providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

IV – articular com as diversas divisões administrativas objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização dos eventos da municipalidade;

V – dar transparência e celeridade na condução dos processos.

Art. 4° Os trabalhos dos membros da Comissão Municipal de Eventos são declarados de caráter relevante para o Município, ficando vedada a remuneração dos mesmos, a qualquer título.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6.312 de 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.504, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **CARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF nº ***423628**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 01º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.505, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,

Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **SILVANA APARECIDA CAMILO**, CPF nº ***475668**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 05º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.506, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **ISABELLA MARTINS GUILHERME**, CPF nº ***165978**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 06º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.507, DE 06 D E OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **LUCÉLIA ANTONIA LEITE**, CPF nº ***247858**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 07º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.508, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **ANDRESSA APARECIDA CARDOSO**, CPF nº ***986798**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 08º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.509, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **RENEE CASSIANE SILVESTRE**, CPF nº ***453328**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 05º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.510, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **NAIARA CRISTINA BATISTA MAGALHÃES**, CPF nº ***856488**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 06º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.511, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **DERCI DELLOREDO**, CPF nº ***658428**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovado em 07º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.512, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **JOSIANI APARECIDA BALASTEGUIM**, CPF nº ***314198**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 08º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.513, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **FRANCINE CATIA SONCINI BARTOLOMEU**, CPF nº ***005108**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO ESF**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 09º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, RG. nº. 55.622.629-X, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 12.263, de 17 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de outubro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.515, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, a servidora **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, RG. nº ***.622.629-* SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, referência "F", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de outubro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.516, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, a servidora **MARIA JOSE HOFFMAN MARTINS**, RG. nº ***.026.902-* SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de outubro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.517, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **NAIARA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº ***872468**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 02º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.518, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **VALDILENE SANTANA DA SILVA**, CPF nº ***947425**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 04º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de outubro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.519, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONTRATAR**, nos termos da Lei Municipal n° 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **DANIELE DE CARVALHO SILVA**, CPF nº ***289248**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,

para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, aprovada em 01º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso IV do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP.

CONTRATADA: LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ n° 43.971.800/0001-62).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS, COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PATROCÍNIO OU DEFESA DE PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR TOTAL R$ 62.426,88 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 16/10/2025 à 15/10/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

O **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 44/2025** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 44/2025**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA (41.992.588/0001-94)** com o lote 3 no valor de R$ 7.654,42 (sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), lote 4 no valor de R$ 24.146,25 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 9 no valor de R$ 33.104,40 (trinta e três mil e cento e quatro reais e quarenta centavos), lote 11 no valor de R$ 6.766,72 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), lote 14 no valor de R$ 6.550,44 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), lote 15 no valor de R$ 11.027,61 (onze mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), lote 24 no valor de R$ 5.077,69 (cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), lote 35 no valor de R$ 30.636,00 (trinta mil e seiscentos e trinta e seis reais), lote 38 no valor de R$ 3.935,25 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), lote 39 no valor de R$ 20.745,75 (vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), lote 40 no valor de R$ 5.035,14 (cinco mil e trinta e cinco reais e quatorze centavos), lote 41 no valor de R$ 79.120,80 (setenta e nove mil e cento e vinte reais e oitenta centavos), lote 45 no valor de R$ 3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), lote 46 no valor de R$ 24.831,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais), lote 54 no valor de R$ 3.920,28 (três mil e novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), lote 60 no valor de R$ 16.461,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e um reais), lote 62 no valor de R$ 11.034,80 (onze mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos), lote 64 no valor de R$ 2.300,76 (dois mil e trezentos reais e setenta e seis centavos), lote 66 no valor de R$ 2.453,85 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), lote 67 no valor de R$ 2.076,69 (dois mil e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), lote 68 no valor de R$ 2.845,10 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), lote 71 no valor de R$ 4.203,75 (quatro mil e duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), lote 77 no valor de R$ 1.702,15 (um mil e setecentos e dois reais e quinze centavos), lote 88 no valor de R$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais), lote 89 no valor de R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais) e lote 104 no valor de R$ 7.714,90 (sete mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos) e **JCR COMÉRCIO E**

TRANSPORTES (18.791.880/0001-27) com o lote 33 no valor de R$ 2.670,30 (dois mil e seiscentos e setenta reais e trinta centavos), lote 84 no valor de R$ 2.257,80 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), lote 90 no valor de R$ 8.358,48 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), lote 91 no valor de R$ 1.189,85 (um mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 93 no valor de R$ 4.209,59 (quatro mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), lote 94 no valor de R$ 20.690,40 (vinte mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), lote 95 no valor de R$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais), lote 96 no valor de R$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais), lote 97 no valor de R$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais), lote 98 no valor de R$ 2.297,00 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais), lote 99 no valor de R$ 8.722,00 (oito mil e setecentos e vinte e dois reais), lote 100 no valor de R$ 2.558,37 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e lote 101 no valor de R$ 2.143,70 (dois mil e cento e quarenta e três reais e setenta centavos) e **EDA MARIA PEREIRA (40.446.043/0001-10)** com o lote 1 no valor de R$ 10.345,60 (dez mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 6 no valor de R$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), lote 7 no valor de R$ 28.458,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), lote 8 no valor de R$ 3.787,60 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), lote 10 no valor de R$ 1.639,70 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), lote 16 no valor de R$ 15.714,00 (quinze mil e setecentos e quatorze reais), lote 17 no valor de R$ 2.390,50 (dois mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), lote 19 no valor de R$ 6.053,85 (seis mil e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), lote 20 no valor de R$ 10.315,00 (dez mil e trezentos e quinze reais), lote 22 no valor de R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), lote 25 no valor de R$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais), lote 27 no valor de R$ 18.788,25 (dezoito mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), lote 28 no valor de R$ 1.791,00 (um mil e setecentos e noventa e um reais), lote 30 no valor de R$ 26.754,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), lote 31 no valor de R$ 7.035,75 (sete mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), lote 32 no valor de R$ 7.457,45 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), lote 47 no valor de R$ 4.338,00 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais), lote 49 no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), lote 50 no valor de R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais), lote 55 no valor de R$ 3.956,04 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), lote 56 no valor de R$ 1.862,00 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais), lote 57 no valor de R$ 11.987,50 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 58 no valor de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 59 no valor de R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais), lote 61 no valor de R$ 1.253,98 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), lote 63 no valor de R$ 975,80 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), lote 65 no valor de R$ 3.008,50 (três mil e oito reais e cinquenta centavos), lote 69 no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 70 no valor de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais), lote 72 no valor de R$ 2.401,30 (dois mil e quatrocentos e um reais e trinta centavos), lote 73 no valor de R$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais), lote 74 no valor de R$ 10.166,00 (dez mil e cento e sessenta e seis reais), lote 75 no valor de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), lote 76 no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lote 78 no valor de R$ 1.108,00 (um mil e cento e oito reais), lote 79 no valor de R$ 1.379,00 (um mil e trezentos e setenta e nove reais), lote 80 no valor de R$ 9.012,25 (nove mil e doze reais e vinte e cinco centavos), lote 81 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 82 no valor de R$ 18.800,80 (dezoito mil e oitocentos reais e oitenta centavos), lote 83 no valor de R$ 12.421,50 (doze mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), lote 85 no valor de R$ 3.851,70 (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), lote 86 no valor de R$ 711,00 (setecentos e onze reais), lote 87 no valor de R$ 3.628,80 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), lote 92 no valor de R$ 6.766,00 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais), lote 102 no valor de R$ 1.487,50 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 103 no valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), lote 105 no valor de R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) e lote 106 no valor de R$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e **PIRES SUPERMERCADO DE CAJOBI LTDA (10.273.166/0001-35)** com o lote 2 no valor de R$ 8.395,80 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), lote 5 no valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), lote 12 no valor de R$ 4.436,10 (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), lote 13 no valor de R$ 6.142,50 (seis mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 18 no valor de R$ 10.687,50 (dez mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 21 no valor de R$ 18.784,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais), lote 23 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 26 no valor de R$ 2.549,90 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), lote 29 no valor de R$ 49.451,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), lote 34 no valor de R$ 7.260,80 (sete mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), lote 36 no valor de R$ 31.129,60 (trinta e um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), lote 37 no valor de R$ 25.390,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais), lote 42 no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 43 no valor de R$

5.247,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais), lote 44 no valor de R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais), lote 48 no valor de R$ 5.967,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), lote 51 no valor de R$ 18.102,00 (dezoito mil e cento e dois reais), lote 52 no valor de R$ 23.332,50 (vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 53 no valor de R$ 2.855,25 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Prorrogações

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade**, AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao contrato n° 164/2023, firmado junto à empresa **LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ n° 43.971.800/0001-62), destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS, COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PATROCÍNIO OU DEFESA DE PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA-E acumulado no período.

Prazo de vigência contratual: 16/10/2025 à 15/10/2026.

Valor global atualizado do contrato: R$ 62.426,88.

.

Severínia/SP, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025
Processo Licitatório n° 218/2025
Processo Administrativo n° 196/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 44.718.705/0001-14,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Aquisição de materiais destinados ao uso das unidades básica de educação, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 22.417,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025
Processo Licitatório n° 218/2025
Processo Administrativo n° 196/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **FERNANDA DA SILVA, CNPJ: 23.157.620/0001-34,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Aquisição de materiais destinados ao uso das unidades básica de educação, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
Processo Licitatório n° 214/2025
Processo Administrativo n° 192/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVICOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.602.194/0001-56,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo Split, 18.000 BTUs com tecnologia Inverter, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 33.336,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo

75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
Processo Licitatório n° 216/2025
Processo Administrativo n° 194/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.012.372/0001-80,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Aquisição de jogos de lençóis para berços, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
Processo Licitatório n° 221/2025
Processo Administrativo n° 199/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Aquisição de refrigerador vertical para armazenamento científico (imunobiológicos), conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 32.505,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 29 de setembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025
Processo Licitatório n° 231/2025
Processo Administrativo n° 209/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GEOVANE HENRIQUE DA SILVA - PIZZARIA, CNPJ: 45.910.179/0001-52,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é Aquisição de pizzas 15x15, destinados a distribuição em comemoração ao dia das crianças, conforme Termo de Referência**,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e em observância ao Decreto Municipal n° 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor global de R$ 30.105,00 (trinta mil, cento e cinco reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 06 de outubro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

COORDENAÇÃO DE TURISMO

CONVITE
FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS E GASTRONÔMICOS DE SEVERÍNIA

A Prefeitura Municipal de Severínia, por meio da Coordenação de Turismo e do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, torna público o presente Edital de Convite e Regulamento destinado aos moradores do município de Severínia que desejarem participar da Feira de Produtos Artesanais e Gastronômicos do Distrito de Álvora, apresentando e comercializando seus produtos.

1. OBJETIVO
Valorizar os produtores locais, artesãos e empreendedores do município, promovendo o desenvolvimento econômico, o turismo e a cultura de Severínia, por meio da exposição e comercialização de produtos artesanais e gastronômicos. E apresentações culturais.

2. INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas de 08/10/2025 a 17/10/2025, na Coordenação de Turismo, localizada na Local: Sala da Coordenação. Ganha tempo. R. Cap. Augusto de Almeida, n.395. Severínia - SP, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Documentos necessários:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Breve descrição dos produtos a serem comercializados.

Mais informações: Sandra R. D. de Brito – Coordenação de Turismo – (17) 99749-1106.

3. LOCAL E DATA DO EVENTO
A Feira será realizada no Distrito de Álvora, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, conforme o horário indicado no regulamento.

4. REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E GASTRONÔMICOS.

1. Isenção de Taxa de Inscrição
   - Não será cobrada nenhuma taxa para a inscrição ou participação nesta primeira edição da feira.
   - O espaço da barraca de cada participante será definido através de sorteio.
2. Residência no Município
   - Somente moradores do município poderão se inscrever para comercializar seus produtos.
   - Será obrigatória a apresentação de comprovante de residência atualizado no ato da inscrição.

Telefone: (17) 9 9749-1106
Email: turismo@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

COORDENAÇÃO DE TURISMO

3. Responsabilidade pelo Espaço
- Cada participante será responsável pela montagem, manutenção, limpeza e organização do seu espaço durante todo o evento.
- O expositor deverá providenciar sua própria estrutura básica (mesa, toalha, suporte para produtos etc.), seguindo os modelos sugeridos pela coordenação.
- Não será permitido o uso de equipamentos de som diversos, apenas músicas oferecidas pela organização do evento.

4. Produtos Permitidos
- Serão aceitos para comercialização: artesanatos, produtos manuais, artísticos, alimentícios caseiros e tradicionais da gastronomia local.
- É vedada a venda de produtos industrializados em larga escala ou de procedência duvidosa.
- Produtos de agricultura familiar, que incluem uma grande variedade de alimentos básicos, como mandioca, milho, feijão, arroz e frutas, além de **hortaliças, legumes e produtos de origem animal como leite, carne e ovos.

5. Compromisso com a Sustentabilidade
- Recomenda-se o uso de embalagens sustentáveis, como saquinhos de papel, fitas ou tiras de tecido, evitando o uso de plástico.
- Evitar o uso de canudos plásticos, sacolas plásticas e descartáveis não biodegradáveis.
- Cada expositor deverá zelar pela limpeza do seu espaço, utilizando os recipientes de coleta de resíduos disponibilizados pela organização.

6. Horário de Funcionamento
- Os participantes deverão respeitar os horários oficiais da Feira:
  - 29/11 (sábado): das 16h às 22h
  - 30/11 (domingo): das 8h às 14h
- É de responsabilidade do expositor manter seu estande em funcionamento durante todo o período do evento.

7. Compromisso com a Comunidade
- A participação na Feira implica concordância com este regulamento e com os objetivos de valorização do artesanato, da gastronomia e do turismo local.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Severínia, 07 de outubro de 2025.

Adão Eduardo de Paula Pelegate
Presidente do COMTUR

Sandra R. D. de Brito
Coordenadora Municipal de Turismo

Telefone: (17) 9 9749-1106
Email: turismo@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 13:00 do dia 27/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 do dia 27/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:40 do dia 27/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL: O Edital Completo está disponível no site www.saaeseverinia.sp.gov.br e www.bll.org.br .

Severínia/SP, 06 de outubro de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO

Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2025.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), POR MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, PARA PRODUÇÃO DE ATÉ 120 MWH/MÊS (CENTO E VINTE MEGAWATTS-HORAS POR MÊS), VISANDO ATENDER AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO DO SAAE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 do dia 20/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 do dia 20/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:40 do dia 20/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL: O Edital Completo está disponível no site www.saaeseverinia.sp.gov.br e www.bll.org.br

Severínia/SP, 06 de outubro de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO

Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP

.....